



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 414/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado na Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1988 - DOU 28/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos, determinando em seu Art. 9º que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social: a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, bem como o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos na citada Lei.

**CONSIDERANDO** os ditames da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2015 - DOU de 25/08/2011.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no Art. 27 da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014 - B.O.M.M. de 02/05/2014 e tendo em vista a necessidade de participação dos servidores municipais no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento do RPPS Macaíba.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo nominados para integrarem o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, para o biênio 2021/2023, conforme artigo Art. 27, § 3º da Lei 1.695/14:

MATRÍCULAS	MEMBROS TITULARES
1119702	DANIEL PASCOAL LACÔRTE
1099095	JAADIANE ROCHA DOS SANTOS
1119257	LUANA MARIA SOUSA CAMILO
96318	PAULO HERBETH DA SILVA MEDEIROS
18201	RICHARD ALEXSANDRO SOARES
	MEMBROS SUPLENTE
95362	ROBERTO WAGNER DO NASCIMENTO SILVA
96296	THIAGO VIEIRA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba - RN, 25 de Março de 2021.

  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Prefeito Municipal